

---

**CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFACVEST**  
**FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA**

**Coordenação de Curso**

**EDITAL 13/21**

A Coordenação do Curso de Medicina Veterinária, no uso de suas atribuições, resolve tornar público o presente edital, o qual estabelece instruções especiais destinadas à seleção de acadêmicos para **MONITORIA VOLUNTÁRIA EM ANATOMIA VETERINÁRIA II** do Laboratório de Anatomia Animal.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Este processo seletivo destina-se a oferecer aos acadêmicos, devidamente matriculados, a oportunidade de realizar atividades de monitoria, destinadas ao auxílio das atividades pedagógicas promovidas no âmbito da Coordenação dos Cursos, respeitados os limites do regulamento da instituição.
- 1.2. Além do caráter estritamente auxiliar, pretende-se oferecer aos monitores a oportunidade vivenciar experiências de ensino e aprendizagem, dentro de sua área de conhecimento, consideradas úteis ao seu processo próprio de formação e desenvolvimento educativo e profissional.
- 1.3. A monitoria é uma atividade de apoio discente e de acompanhamento de execução de atividades específicas de ensino de graduação.
- 1.4. As horas dedicadas ao exercício da monitoria voluntária serão convertidas em horas de atividade curricular complementar (ACC), devidamente certificadas, não podendo exceder 20h/a.

**2. DAS COMPETÊNCIAS**

**2.1. Compete ao monitor:**

- 2.1.1. Auxiliar os acadêmicos no processo ensino-aprendizagem;
- 2.1.2. Executar tarefas voltadas para o ensino;
- 2.1.3. Programar as atividades de monitoria junto com o professor orientador;
- 2.1.4. Efetuar o controle das atividades desenvolvidas, visando a obtenção de subsídios para a avaliação e elaboração de relatório final de monitoria;
- 2.1.5. Elaborar relatório das atividades desenvolvidas até a data dos exames finais, a ser submetido ao professor orientador;
- 2.1.6. Cumprir os horários estabelecidos no programa de monitoria.
- 2.1.7. Exercer as seguintes atividades:
  - a) Auxiliar na organização do laboratório de Anatomia para cada semestre letivo, com base nas orientações dos professores responsáveis;
  - b) Zelar pela manutenção e uso correto dos aparelhos e instrumentos, orientando os acadêmicos a agirem de tal forma;
  - c) Auxiliar na organização e manutenção dos roteiros práticos/teóricos e acervo;
  - d) Auxiliar na confecção de material didático quando solicitado pelo professor;
  - e) Avaliar e encaminhar para conserto os equipamentos que apresentam defeitos;
  - f) Deixar o laboratório em plena organização para cada aula prática.
  - g) Preparar o laboratório para recebimento de alunos para estudo livre.
  - h) Atender os alunos para auxiliá-los no esclarecimento de dúvidas referentes ao conhecimento teórico-prático em Anatomia.
  - i) Informar ao professor responsável e à coordenação de curso o andamento das atividades desenvolvidas no laboratório, periodicamente e/ou quando solicitado;
  - j) Atender as visitas científicas da comunidade externa (escolas, bombeiros, etc...).

- É vedado ao monitor ministrar aulas, substituir o professor orientador, aplicar verificações de aprendizagem ou assumir tarefas ou obrigações próprias e/ou exclusiva de professores.
- A função de monitor não constitui cargo e nem gera vínculo empregatício de qualquer natureza no Centro UniFacvest.

**2.2. Compete à Pró-reitoria de Pesquisa e Extensão, com auxílio do NDE e da Coordenação do Curso, no seu horário de Coordenação:**

- 2.2.1. Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos alunos da respectiva disciplina.
- 2.2.2. Avaliar o desempenho do monitor;
- 2.2.3. Elaborar um relatório final de monitoria para ser submetido à aprovação do Colegiado de Curso

**2.3. Compete ao professor da disciplina:**

- 2.3.1. Programar, juntamente com a coordenação de curso, as atividades da monitoria, estabelecendo um plano para a disciplina atendida.
- 2.3.2. Elaborar a avaliação para a seleção.
- 2.3.3. Acompanhar e orientar o monitor na execução das atividades durante o horário de aula prática, discutindo com ele as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe os subsídios necessários para a sua atuação;

**3. DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA MONITORIA**

São requisitos essenciais para o exercício da monitoria:

- a) ser aluno regularmente matriculado do curso de Medicina Veterinária;
- b) estar quite com as mensalidades do curso;
- c) ter cursado e não ter dependência na disciplina de Anatomia Veterinária II;
- d) estar cursando, no mínimo, a segunda fase;
- e) não poderá ter exercido monitoria, por 2 (dois) semestres letivos, na disciplina de Anatomia Veterinária II;
- f) não poderá realizar outra monitoria no decorrer da monitoria na disciplina de Anatomia Veterinária II;
- g) não poderá ter advertências na disciplina de Anatomia Veterinária I e II;
- h) estar ciente deste edital, do regulamento da monitoria, bem como das regras pertinentes a atividade que pretende exercer;
- i) ter aptidão física e mental para o exercício da monitoria, nos termos do seu regulamento;
- j) disponibilidade de tempo para o exercício da atividade;
- k) iniciativa no processo de ensino-aprendizagem na atuação em sala de aula;
- l) responsabilidade com o que será requisitado do monitor pelo professor/tutor e com os devidos materiais.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. As inscrições estarão abertas no período de **24/02/2021 a 18/03/2021**, devendo o requerimento ser retirado no Laboratório de Anatomia Animal entregue na Coordenação de Curso ou no Laboratório de Anatomia Animal. As inscrições serão gratuitas.
- 4.2. O candidato deverá ainda assinar um termo em que dispõe de 2 horas semanais para o exercício da atividade de monitoria, sem prejuízo de suas atividades escolares.
- 4.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.4. Documentos necessários para inscrição:
  - a) Requerimento de inscrição preenchido integralmente e de maneira correta.
  - b) Comprovante de matrícula atualizado.

- c) Histórico Escolar ou Espelho de Notas, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina de Anatomia Animal II.
- d) Declaração de que dispõe de 2 horas semanais para o exercício da monitoria, sem prejuízo de suas atividades escolares, com indicação dos horários disponíveis.

## **5. DAS VAGAS**

Serão oferecidas 5 vagas para o laboratório de Anatomia Animal, com 2 horas de atividades semanais, no período vespertino.

## **6. DA SELEÇÃO**

- 6.1. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas acima será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se ainda os seguintes critérios:
- 6.2. Análise da média na disciplina de Anatomia I e Anatomia II (Peso 5);
- 6.3. Avaliação prática, seguida de entrevista no dia 19/03/2021, no Laboratório de Anatomia Animal, a partir das 19:00h (peso 5).**

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

- 7.1. Os resultados da Seleção de Monitores da disciplina de Anatomia Animal para o 1º semestre de 2021 serão divulgados pela Coordenação de curso, no dia 22/03/2021.
- 7.2. Caberá ao candidato selecionado a responsabilidade de apresentar-se, até o dia 24/03/2021, no Laboratório de Anatomia Animal, a fim de preencher a ficha de cadastramento de monitor selecionado para o exercício da monitoria.

## **8. DO INÍCIO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA**

- 8.1. A atividade de monitoria para o exercício de 2021/1 está prevista para o período de **29/03/2021 a 02/07/2021**.
- 8.2. Data de entrega do relatório final: de 28/06/2021 a 02/07/2021.
- 8.3. O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um semestre letivo, conforme o regime do curso, devendo o aluno ser cadastrado semestralmente.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. Poderá haver novo processo seletivo para as vagas de monitoria decorrentes de desistência voluntária ou dispensa de monitor por desempenho insatisfatório.
- 9.2. O aluno que faltar 3 dias (consecutivos ou não), estará automaticamente dispensado do programa de monitoria, cabendo à Coordenação de Curso a abertura de novo edital de seleção para o preenchimento da vaga.
- 9.3. Os candidatos que forem chamados e não puderem, por questões de disponibilidade de horário ou outras, verificadas pela comissão de seleção, assumir satisfatoriamente as atividades da Monitoria serão imediatamente substituídos, segundo a ordem de classificação.
- 9.4. O resultado da seleção terá validade de um semestre.
- 9.5. Alunos dispensados do programa de monitoria, tanto por desempenho quanto por faltas, não serão certificados e ficam proibidos de participar de outra monitoria por 6 meses.
- 9.6. Os casos omissos serão encaminhados à Coordenação de Curso, onde serão avaliados.



Lages, 24 de fevereiro de 2021.

---

Prof. Vanessa Massumi Kaneko  
Coordenadora de Curso

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO****MONITORIA VOLUNTÁRIA**

Nome Completo:		
Fase:	Identidade:	Órgão Emissor:
Endereço:		
Bairro:	CEP:	Cidade:
Telefone:		
E-mail:		
Disciplina/Laboratório de interesse:		

Declaro que este formulário de inscrição contém informações completas e exatas e, que aceito o sistema e os critérios adotados no Edital \_\_\_\_\_, que estabelece instruções especiais destinadas a seleção de acadêmicos para **MONITORIA** voluntária.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

# DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_

RG no. \_\_\_\_\_, aluno (a) da \_\_\_\_\_ fase do Curso de Medicina Veterinária do

Centro UniFacvest, declaro que disponho de 2 horas semanais para o exercício da monitoria voluntária no

Centro UniFacvest, na área de \_\_\_\_\_, nos horários abaixo

relacionados, sem prejuízo em minhas atividades escolares.

Horários disponíveis:

( ) Segunda-feira – 13h às 15h

( ) Quinta-feira – 8h às 10h

( ) Segunda-feira – 15h às 18h

( ) Quinta-feira – 10h às 12h

( ) Terça-feira – 8h às 10h

( ) Quinta-feira – 13h às 15h

( ) Terça-feira – 10h às 12h

( ) Quinta-feira – 15h às 18h

( ) Terça-feira – 13h às 15h

( ) Sexta-feira – 8h às 10h

( ) Terça-feira – 15h às 18h

( ) Sexta-feira – 10h às 12h

( ) Quarta-feira – 8h às 10h

( ) Sexta-feira – 13h às 15h

( ) Quarta-feira – 10h às 12h

( ) Sexta-feira – 15h às 18h

( ) Quarta-feira – 13h às 15h

( ) Sábado – 8h às 10h

( ) Quarta-feira – 15h às 18h

( ) Sábado – 10h às 12h

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_